



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Mensagem nº 31/2018

São Sebastião, 24 de maio de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião - SP

Sirvo-me da presente Mensagem para submeter à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que "Altera a Lei Complementar nº 062/2005 no que se refere ao valor mínimo para o ajuizamento fiscal e dá outras providências".

O Projeto de Lei visa alterar a Lei Complementar nº 062/2005 que se refere ao valor mínimo para o ajuizamento fiscal, tendo em vista que houve a modernização na geração de CDA's e no Peticionamento, sendo implantado pelo novo Sistema de Gerenciamento de Receitas, desenvolvido pela nova empresa.

A Execução Fiscal é um procedimento especial em que a Fazenda Pública requer de contribuintes inadimplentes o crédito que lhe é devido, utilizando-se do Poder Judiciário, pois não lhe cabe responsabilizar o devedor.

O saldo do estoque da Dívida Ativa para o Exercício de 2018 é estimada em R\$ 860 milhões, e é dever do Município criar ritos ágeis e eficazes para o processo administrativo tributário, incluindo assim nessa gama as cobranças amigáveis e extrajudiciais, cumprindo assim as determinações do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim gerando recursos que propiciem melhor qualidade para a população.

Desta forma, o valor de ajuizamento é de R\$ 3.373,77 (três mil trezentos e setenta e três e setenta e sete centavos) e reduzindo o valor para 300 VRM's (Valor de Referência Municipal) o que equivale a R\$ 1.005,00 (mil e cinco reais) o que amplia a ação de cobrança extrajudicial e geração de recursos, já que no sistema de hoje os valores abaixo do que informado acima não são cobrados pela municipalidade.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como a relevância da matéria e interesse público, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Interna desta Casa, que tanto tem colaborado com nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	658
DATA	24 / 05 / 18
HORÁRIO	11 03
VISTO	Silvano